



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo

PROJETO DE LEI Nº. 275 / 2022.

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

Institui Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Estado do Amazonas e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se capacitismo como toda a forma de discriminação e o preconceito social contra pessoas com deficiência, alimentado toda vez que se limita a crer que a deficiência é um empecilho determinante para a independência, realização de tarefas cotidianas, inserção no mercado de trabalho, formação de uma família, entre outros.

Art. 2º. A Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo tem por objetivo:

I - inserir a temática na comunidade escolar formando cidadãos mais conscientes com as questões do próximo;

II - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com deficiência podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo;

III - ensinar, conscientizar, capacitar e informar educadores, alunos e demais profissionais no combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência praticados através do capacitismo;

IV - promover seminários, palestras, reuniões, fóruns e debates relativos ao combate do capacitismo;

V - a divulgação dos direitos das Pessoas com Deficiência, garantidos na forma da lei e demais normas infralegais, bem como a divulgação de tais disposições;





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo

VI - a divulgação dos símbolos de acessibilidade e seus respectivos significados;

VII - a garantia dos direitos da pessoa com deficiência através da conscientização coletiva;

VIII - dar visibilidade e estimular, através de jogos cooperativos, palestras e demais formatos possíveis, a luta contra o capacitismo bem como os direitos das pessoas com deficiência;

IX - promover ações que visem a inserção no mercado de trabalho;

X - ações permanentes que visem combater toda a forma de discriminação e o preconceito social contra pessoas com deficiência.

Art. 3º A campanha a que se trata o art. 1º desta Lei ocorrerá prioritariamente:

I - Em equipamentos públicos em especial os pertencentes à área de saúde, educação, cultura, esporte, assistência social e pessoa com deficiência;

II - em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;

III - filas de repartições públicas;

IV - filas de banco e lotéricas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PSC





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada tem como finalidade instituir Campanha Permanente de Combate ao Capacitismo. Apesar de não ser um assunto tão abordado, o capacitismo é uma forma de preconceito. Para a erradicarmos toda forma de discriminação é preciso investir na base do cidadão, as escolas.

A transformação começa na educação. A conscientização contra o capacitismo precisa iniciar dentro do sistema escolar, contribuindo para formação de cidadãos mais respeitosos e empáticos ao próximo e à diversidade. Conscientizá-los prematuramente sobre o tema haverá mais empatia para a causa nas escolas e, também, para toda a comunidade.

O capacitismo está para a pessoa com deficiência assim como o machismo está para a mulher e o racismo para o negro. Atualmente é inadmissível vivermos em uma sociedade com preconceito e discriminação, sendo nosso objetivo combatermos toda forma de abordagem desrespeitosa. Nosso objetivo é simples, haver a isonomia para todos, sem tratamentos duvidosos ou desrespeitosos.

Diante do exposto, peço aos meus pares que aprovem o presente Projeto de Lei que Institui Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Estado do Amazonas e dá outras providências.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PSC





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/06/2022 10:20:37



Documento 2022.10000.00000.9.023494
Data 08/06/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.023494

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 08/06/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.